



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 550/16



Contrato/Aditivo nº 417/2017

Processo Administrativo n.º 41.459/2017 - anexado ao de nº 30.205/2016 – Pregão nº 254/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET DEDICADO BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO NA VELOCIDADE DE 100Mbps e 50 Mbps.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **TELEFONICA BRASIL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, sediada na cidade de Monções/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 16º Andar, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 17 de novembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 17/11/2017 a 16/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 JAN 2018

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Rones Alves M Portela**  
Gerente de Vendas

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1. 2.320-5

2ª

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

